Assunto **Pedido de Esclarecimento - CM de Suzano-SP**
De Meliza Silva <licitacoes@policard.com.br>
Para cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br <cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br>
Cópia Licitaçoes Policard <licitacoes@upbrasil.com>, Daniela de Melo Martins <daniela.martins@upbrasil.com>
Data 2020-02-28 14:51

Boa tarde!

Referente ao Pregão Presencial: 016/2019-PP

Venho por meio, tempestivamente, solicitar esclarecimento acerca do prazo para apresentação da rede credenciada:

Devemos considerar o prazo para a comprovação da rede credenciada 30 (trinta) dias após a adjudicação, logo após esse prazo, que acontecerá a assinatura do contrato?

g) Declaração de que, na data da assinatura do instrumento contratual a proponente considerada adjudicatária, apresentará listagem de sua rede credenciada (devidamente identificada contendo razão social e endereço) para a utilização do benefício do VALE-ALIMENTAÇÃO, onde constem as quantidades exigidas no Termo de Referência (ANEXO V) deste instrumento, cujo modelo de apresentação forma o ANEXO XIV;

21. A adjudicatária terá o prazo de 30 (trinta) dias para a comprovação da rede credenciada anteriormente exigida e a sua apresentação deverá ser realizada por meio de relação impressa ou eletrônica (em formato MS-Excel ou pdf), contendo somente o quantitativo exato de estabelecimentos credenciados exigidos por este termo e no formato constante do ANEXO XIV.